

Edital

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Dr. Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

POR FREGUESIAS

Pinheiro de Ázere – Largo do Coreto

São Joaninho – Recinto das Árvores

São João de Areias – Terreno Anexo à Junta de Freguesia

União de Freguesias de Óvoa e Vimieiro

- Em Óvoa – Largo do Pelourinho

- Em Vimieiro – Terreno anexo à Junta de Freguesia

União de Freguesias de Santa Comba Dão e Couto do Mosteiro:

- Em Santa Comba Dão – Jardim Fronteiriço ao Palácio da Justiça

- Em Couto do Mosteiro – Terreno anexo à da Junta de Freguesia, no Outeiro

União de Freguesias de Treixedo e Nagozela

- Em Treixedo – Largo das Árvores

- Nagozela – Terreno anexo à Junta de freguesia.

Santa Comba Dão, 10 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

Leonel José Antunes Gouveia